



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Número do processo SEI 24.0.000019423-5

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 A equipe de planejamento, em obediência a ordem verbal da Chefe da Seção de Segurança e Transporte, é composta pelo servidor Ernesto Carvalho Lima;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1 Há contratação em vigor, materializada pelo contrato TRE-GO nº 19/2020, no qual figura como parte contratada a sociedade empresaria PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com vigência contratual até 18/05/2025, ver cláusula segunda do quarto termo aditivo ao contrato TRE-GO nº 19/2020;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A Administração do TRE-GO por não possuir rede própria de abastecimento de combustíveis, bem como por não possuir em estoque filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, necessita contratar sociedade empresaria para prestar serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE-GO.

4.1.1 Justifica-se a presente contratação em razão de existir a necessidade permanente de fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio para utilização nos veículos automotores pertencentes à frota do TRE-GO ou de outros colocados à disposição da Administração do TRE-GO, de modo a permitir o regular funcionamento dos veículos postos a serviço da Administração do TRE-GO.

4.2 Ademais, com o vencimento do contrato TRE-GO nº 19/2020, em 18/05/2025, impõe-se subsidiar a contratação de sociedade empresarial para a prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da intermediação de fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos

(lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio para utilização nos veículos automotores pertencentes à frota do TRE-GO ou de outros colocados à disposição da Administração do TRE-GO, de modo a permitir o regular funcionamento dos veículos postos a serviço da Administração do TRE-GO.

4.3 O referido serviço deverá disponibilizar a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota, composta por 60 (sessenta) veículos automotores, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante a vigência contratual;

4.4 A presente contratação é dedicada a evitar o comprometimento das atividades que demandam a utilização dos veículos que integram a frota do TRE-GO.

4.5 A contratação em tela servirá aos interesses da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

4.6 O interesse público a ser atendido é o de evitar a descontinuidade da prestação do serviço público a cargo do TRE-GO.

4.7 A presente contratação busca suprir a carência do fornecimento de combustível e de filtros, aditivos e fluídos, itens esses necessários ao adequado funcionamento dos veículos que integram a frota do TRE-GO

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 A área requisitante é a Seção de Segurança e Transporte - SESET, vinculada a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, integrante da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE - GO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade, ora em processo de contratação, é que a sociedade empresarial a ser contratada atue na área da prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE-GO, composta por 69 (sessenta e nove) veículos automotores, bem como outros que porventura forem adquiridos ou postos a serviço, ainda que temporariamente, durante a vigência contratual, conforme condições e detalhamentos constantes no termo de referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL
1	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2013	Flex
2	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2013	Flex

3	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2013	Flex
4	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2013	Flex
5	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2013	Flex
6	HONDA - CR-V LX - cor preta	2013	Flex
7	HONDA - CR-V LX - cor preta	2013	Flex
8	HONDA - CR-V LX - cor preta	2013	Flex
9	HONDA - CR-V LX - cor preta	2013	Flex
10	NISSAN LIVINA - cor preta, 4 portas	2013	Flex
11	HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	Flex
12	HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	Flex
13	HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	Flex
14	RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	Flex
15	RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	Flex
16	HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	Flex
17	RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	Flex
18	RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	Flex
19	HYUNDAI HB20 1.0, cor preta	2014	Flex
20	RENAULT SANDERO 1.0, cor preta, 4 portas	2014	Flex
21	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
22	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex
23	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
24	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
25	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex
26	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
27	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex
28	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
29	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
30	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
31	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
32	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
33	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
34	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
35	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
36	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
37	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
38	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
39	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
40	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
41	VW- GOL 1.0 - cor preta, 4 portas	2018	Flex
42	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex

43	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex
44	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex
45	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex
46	GM SPIN, 1.8, cor preta	2018	Flex
47	VW- GOL 1.0 – cor preta, 4 portas	2018	Flex
48	VW- GOL 1.0 – cor preta, 4 portas	2018	Flex
49	RENAULT MASTER, cor branca	2019	Diesel
50	VW- 13.190 – cor branca	2019	Diesel
51	VW- 13.190 – cor branca	2019	Diesel
52	IVECO/DAILY 55-170 VAN	2022	Diesel
53	IVECO/DAILY 55-170 VAN	2022	Diesel
54	JEEP/COMMANDER LIM TD380	2022	Diesel
55	JEEP/COMMANDER LIM TD380	2022	Diesel
56	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
57	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
58	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
59	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
60	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
61	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
62	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
63	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
64	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
65	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
66	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
67	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
68	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex
69	VW – POLO TRACK MA – cor preta	2024	Flex

6.1.1 A Administração do TRE-GO reserva o direito de promover a eventual exclusão de veículos

6.1.2 O abastecimento dos veículos que integram a frota do TRE-GO ocorrerá na medida da necessidade.

6.2 Por ser a prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE-GO, serviço de pouca tecnologia embarcada, a proposta mais vantajosa para a administração deve ser aquela revestida de menor onerosidade, tomando como parâmetro o preço praticado a vista na bomba de combustível no momento do abastecimento.

6.3 O serviço é de natureza continuada, eis que a interrupção da prestação de

serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE-GO, tem a potencialidade de comprometer as atividades que demandam a utilização dos veículos que integram a frota do TRE-GO, razão pela qual, o serviço deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

6.4 O período de vigência da contratação deve ser de 12 (doze) meses. Com as prorrogações possíveis pela legislação de regência. Visto que, idealmente, o funcionamento dos veículos da frota do TRE-GO demandam continuos e ininterruptos serviços de abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 As soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade do pleno e ininterrupto funcionamento dos veículos automotores integrantes da frota do TRE-GO é a contratação de sociedade empresarial para a prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado via internet, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota do TRE-GO.

7.2 Não há restrição de mercado, eis que não há requisitos que possam limitar a participação de eventual sociedade empresarial interessada na contratação.

7.3 Quanto a avaliação de contratações similares, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás possui contrato com igualdade de objeto, consistente no contrato TRE-GO n.º 19/2020.

7.4 Quanto as consultas que, porventura, se destinam a arregimentar eventuais contribuições para a construção do presente Estudo Técnico Preliminar, a SESET colacionou ao processo 25.0.000000424-6, destinado a documentar os atos instrutórios produzidos pela SESET no presente procedimento licitatório, editais de outros órgãos com idêntico objeto do presente processo. Mencionados editais foram produzidos pelo: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (1018051), Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do estado de São Paulo(1018056), Secretaria de Administração Penitenciária do Governo do estado de São Paulo(1018059), Defensoria Pública do estado do Tocantins(1018060) e Defensoria Pública do estado do Amapá(1018062).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratada ficará encarregada de administrar, gerenciar e controlar os abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, contemplando a rede de estabelecimentos credenciados e recursos tecnológicos para atender a frota, composta por 60 (sessenta) veículos automotores, bem como aqueles veículos que forem eventualmente acrescidos à frota;

8.2 A contratada ficará encarregada de implantar e operacionalizar sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso disponibilizado ao contratante via internet mediante o fornecimento de senha de acesso;

8.2.1 A contratada deverá credenciar e tornar disponíveis estabelecimentos para abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S50 e diesel S10), filtros (óleo, ar e combustível, óleos (lubrificante e hidráulico), aditivos para radiadores e fluido de freio, no mínimo, nas seguintes localidades estratégicas : Águas Lindas de Goiás-GO, Alto Paraíso de Goiás-GO, Alvorada do Norte-GO, Anápolis-GO, Anicuns-GO, Aparecida de Goiânia-GO, Aragarças-GO, Brasília-DF, Buriti Alegre-GO, Caçu - GO, Caldas Novas-GO, Campos Belos-GO, Catalão-GO, Ceres- GO, Crixás-GO, Formosa-GO, Goianésia-GO, Goiânia-GO, Goianira-GO, Goiás-GO, Ipameri-GO, Iporá-GO, Itauçu-GO, Itumbiara-GO, Jataí-GO, Jussara-GO, Luziânia-GO, Mineiros-GO, Minaçu-GO, Morrinhos-GO, Mozarlândia- GO, Niquelândia-GO, Padre Bernardo-GO, Pires do Rio-GO, Planaltina de Goiás-GO, Porangatu-GO, Posse-GO, Quirinópolis-GO, Rio Verde-GO, São Domingos-GO, São Luís de Montes Belos-GO, São Miguel do Araguaia-GO, Senador Canedo-GO, Trindade-GO, Uruaçu-GO, Valparaíso de Goiás-GO, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

8.2.2 Para além da localidades citadas nos itens 8.3.1, a contratante poderá utilizar-se, quando necessário, dos serviços disponibilizados pela contratada em outras unidades da federação;

8.3 Não há nenhuma necessidade de adequação substancial do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos esperados, vez que o acompanhamento, fiscalização e gestão do possível contrato se darão com servidores com pretéritas experiências em suas respectivas áreas de atuação, sendo tais funções desempenhadas pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor, todos lotados na Seção de Segurança e Transporte (SESET) e na Coordenadoria Correspondente, sendo dispensável, *a priori*, a capacitação específica nesses aspectos.

8.4 Será realizada licitação na modalidade pregão eletrônico.

8.5 A SESET, em um primeiro momento, elege a redação dada pelo inciso I do artigo 7º da Instrução Normativa nº 73/2020, exarada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, como forma de estruturar a garipagem de preços praticados para o serviço em comento.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 Estima-se, para fins orçamentários, um gasto anual de R\$ 450.000,00, valor este obtido considerando:

9.2 A SESET em um primeiro momento extraiu do sistema informatizado da Prime Benefícios, que figura como atual contratada no ajuste TRE-GO nº 19/2020, o histórico de consumo havido nos anos de 2020(1017809), 2021(1017810), 2022(1017811), 2023(1017814) e 2024(1017815), que encontra-se juntados no SEI 25.0.000000424-6, destinado a documentar os atos instrutórios produzidos pela SESET no presente procedimento licitatório. Dentre o período analisado foi selecionado o ano de 2024 em razão de ser o ápice do consumo.

9.3 Obtido o ápice das despesas, que foi de R\$ 393.663,56 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) ID 1017815, majorou-se em cerca de 14% (catorze por cento), para obter a estimativa do valor da presente contratação que é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se, para fins orçamentários, um gasto anual de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) .

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento da solução não é técnica viável, eis que o desmembramento das atividades de administração, gerenciamento, controle, tem, em tese, a potencialidade de gerar conflitos, visto que podem ser distintos os critérios de administração, gerenciamento e controle.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 A contratação está prevista no PAC ano 2025 item 50;

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Funcionamento ininterrupto da frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Não há necessidade de transição contratual, bem como não há necessidade de à administração providenciar, previamente, à celebração do contrato, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Os possíveis impactos ambientais, passíveis de mitigação, decorrentes da presente contratação, podem ser mitigados por meio da utilização do etanol como biocombustível, eis que é renovável e não emite gases de efeito de estufa, diferentemente dos combustíveis fósseis que emitem em média 100g/Km percorrido quando usado gasolina;

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Goiânia, em 10 de janeiro 2025.

Ernesto Carvalho Lima
Técnico Judiciário

De acordo.

Goiânia, em 10 de janeiro de 2025.

Adriana Cristina Almeida de Souza
Chefe da SESET



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/01/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/01/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025444** e o código CRC **E7BA2929**.

24.0.000019423-5

1025444v3